DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Outros atos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5
PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA	8
Atos Legislativos	8
Outros atos de processo legislativo	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Licitações e Contratos

Extrato

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato -Pregão Eletrônico nº 079/2021

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 079/2021, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARTE 02, PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES, à empresa H B REVISTAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS EIRELI no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 15 de outubro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato -Pregão Eletrônico nº 078/2021

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 078/2021, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS, PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES, à empresa H B REVISTAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS EIRELI no valor global de R$ 11.427,00 (onze mil quatrocentos e vinte e sete reais), por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 15 de outubro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato -Pregão Eletrônico nº 081/2021

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 081/2021, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE, adjudicou os itens 01, 02, 03 e 04 à empresa SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI EPP, no valor global de R$ 14.212,00 (quatorze mil duzentos e doze reais), por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 15 de outubro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Outros atos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 082/2021 - PROCESSO Nº 9272/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº874700801002021OC00087 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA ELETRICA ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO AO ALMOXARIFADO CENTRAL. A Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra vem através deste comunicar, que o processo licitatório, marcado para o dia 15/10/2021, foi FRACASSADO, pois o valor ofertado estava superior ao valor referencial orçado pela administração. Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra, 15 de outubro de 2021. Ana Paula F. Alves da Silva - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 092/2021 - PROCESSO Nº 12848/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº874700801002021OC00099

Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 092/2021 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FITA DUPLA FACE, PARA ESTOQUE ALMOXARIFADO CENTRAL- Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de inicio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 18/10/2021 as 09:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 09/11/2021 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo” - Sistema BEC/SP através do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na integra se encontrará disponível a partir do dia 18/10/2021. Holambra, 15 de outubro de 2021 - Jéssica Zinerman Paulo - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 091/2021 - PROCESSO Nº 12847/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº874700801002021OC00098

Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 091/2021 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL- Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de inicio do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 18/10/2021 as 09:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 05/11/2021 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo” - Sistema BEC/SP através do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na integra se encontrará disponível a partir do dia 18/10/2021. Holambra, 15 de outubro de 2021 - Jéssica Zinerman Paulo - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 090/2021 - PROCESSO Nº 11013/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº874700801002021OC00097

Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 090/2021 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE RECREAÇÃO E DESPORTO, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de inicio do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 18/10/2021 as 09:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 08/11/2021 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo” - Sistema BEC/SP através do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na integra se encontrará disponível a partir do dia 18/10/2021. Holambra, 15 de outubro de 2021 - Jéssica Zinerman Paulo - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 093/2021 - PROCESSO Nº 13081/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº874700801002021OC000100

Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 093/2021 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TECIDO TIPO TNT, PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES - Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de inicio do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 18/10/2021 as 09:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 10/11/2021 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo” - Sistema BEC/SP através do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na integra se encontrará disponível a partir do dia 18/10/2021. Holambra, 15 de outubro de 2021 - Jéssica Zinerman Paulo - Pregoeira.

1º REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 084/2021 - PROCESSO Nº 12414/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº874700801002021OC00093

Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 084/2021 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de inicio do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 18/10/2021 as 09:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 05/11/2021 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações

denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo” - Sistema BEC/SP através do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na integra se encontrará disponível a partir do dia 18/10/2021. Holambra, 15 de outubro de 2021 - Jéssica Zinerman Paulo - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Edital Abertura de Inscrições Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga, em caráter temporário, do Departamento de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme legislação vigente especialmente a L.C. nº 052/1995, L.C. nº 781/2013, L.C. 831/2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas referentes ao Processo Seletivo.

1. Quadro de Função, Carga Horária e Remuneração

Cargo	Vagas	Carga Horaria	Remuneração	Escolaridade
Motorista de Onibus	04	44 h/s	R$ 1.386,90	Ens. Fund. Incompleto, Carteira de Habilitação "D" e Curso Especifico para Transporte de Passageiros e Escolares

2. Descrição das Funções:

a - **Motorista de Ônibus:** Dirigi e conserva veículos automotores na frota da organização, tais como: ônibus, microonibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de transito e segurança do trabalho; Efetua transportes de munícipes em rotas especificas dentro do município; Efetua transporte de crianças para escolas municipais; Zela pela documentação do veículo, pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolhe o veículo após jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento; Controla as revisões necessárias e troca de óleo e peças de acordo com o manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento; Inspeciona veículos antes da saída, verificando o estado de pneus, o nível do combustível, da agua e do óleo do carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; Mantém regularizado a capacitação de cursos coletivo e escolar, e Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. Das Disposições Preliminares

a - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário da função de Motorista de Onibus do Departamento de Serviços Publicos da Prefeitura Municipal da Estância Turistica de Holambra- É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.

b - O candidato aprovado será admitido, em caráter temporário, nos termos L.C. nº 052/1995, L.C. nº 781/2013, L.C. 831/2014. O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de um ano a partir da data de sua homologação.

c - O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.

d - A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.

e - Os vencimentos corresponderão ao nível de tabela de vencimentos.

4. **Das Inscrições**

a - As inscrições são gratuitas deverão ser feitas exclusivamente e pessoalmente junto ao Departamento de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, situado no Paço Municipal na Alameda Mauricio de Nassau, nº 444 -

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

centro - Holambra/SP, no período de **18/10/2022 a 22/10/2021**, das 08hs00 até às 16hs00 e serão gratuitas. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do RG, Comprovante Endereço e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação.
b - Ao inscrever-se o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento, e deverá preencher as seguintes condições:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Estar quite com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer tipo de penalidade;
f) Não ser aposentado por invalidez;
g) Não ter sofrido limitações de funções;
h) Possuir o requisito exigido para o exercício da atividade, conforme o quadro de funções deste Edital;
i) Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, ao longo dos últimos dois anos;
j) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração,
k) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita conforme determina o artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil.
4.1 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequencia, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.
5. Das Provas para os cargos de Motorista Onibus
5.1 Da Habilitação, Classificação e Desempate
5.1.a A pontuação será no máximo 10 (dez) pontos, levando em consideração o tempo de serviço no cargo.

Cargo	Pontuação por Tempo de Serviço a cada 1 ano trabalhado
Motorista de Onibus	5,00

5.1.b Será levado em consideração a propocionalidade em meses se não tiver o ano completo.
5.1.c Deverá ser apresentado documentos que comprovem o tempo de serviço no cargo.
6 - Da Classificação do Candidato
A) Os candidatos serão classificados após análise dos curriculos e dos documentos comprobatórios
B) Os candidatos constarão de lista decrescente de classificação
6.1 São critérios para desempate na classificação:
A) Maior idade
B) Maior numero de filhos menores de 18 anos
6.2 Os curriculos serão analisados pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal para esse fim, através de portaria podendo anular todo e qualquer ato, se for verificado a falsidade na documentação apresentada pelo candidato

7 - **Dos recursos**
A) Os recursos deverão ser interpostos através do email departamentopessoal@holambra.sp.gov.br no prazo de 01 (um) dia útil, contando da data da divulgação do ato que lhe deu origem.
B) Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.

Das Disposições Finais

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra;
2. O candidato convocado para assumir a vaga terá 3 (tres) dias a contar da convocação para manifestar-se no interesse ou não em assumir a vaga;
3. O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima dará direito a administração pública de convocar o próximo classificado;
4. Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:
A) Uma foto 3 x 4 recente
B) Carteira de Trabalho original com cópia das páginas da foto e verso
C) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP
D) Certidão de Casamento, se casado (a), certidão de nascimento se solteiro (o)
E) Certidão de nascimento dos filhos menores ou dependentes legais
F) Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos
G) Certificado de reservista ou prova de Alistamento do Serviço Militar
H) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF)
I) Cédula de Identidade (RG)
J) Título de Eleitor, com comprovante de votação na ultima eleição
K) Comprovante de Residencia
L) Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo
M) Carteira de Habilitação conforme a exigencia do cargo
5)Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função
6) Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício de função.
7) O candidato que vier a ser contratado celebrará Termo de Contrato Temporário regido pelas normas contidas na legislação municipal vigente.
8. Todos os atos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Município no endereço eletronico www.holambra.sp.gov.br/diario.html
8. O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de sua homologação.

Estância Turística de Holambra, 15 de outubro de 2021

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

Atos Legislativos | **Outros atos de processo legislativo**

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº. 005/2021

O Vereador Mauro Sérgio de Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 239, Inciso III, do Regimento Interno, da Câmara Municipal, expede o presente edital de convocação, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que ocorrerá no dia 26 de Outubro de 2021 (Terça - Feira), às 18:30 horas , nesta Casa de Leis, situado na Rua Doutor Jorge Latour, 152 – Centro – Holambra/SP, para discussão da seguinte propositura:

- PROJETO DE LEI Nº.030/2021, "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".

Fica encarregada da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em 14 de outubro de 2021.

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S P

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

REGIMENTO INTERNO FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DOENÇAS RARAS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente estatuto tem por finalidade disciplinar a organização, o funcionamento e as atribuições da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, observadas as regras instituídas pela Resolução nº230/2021 da Câmara Municipal de Holambra.

Art. 2º - A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras tem sede na Câmara Municipal de Holambra e seu prazo de duração é de quatro anos (não pode exceder o período da legislatura na qual foi criada).

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO E FINALIDADES

Art. 3º - A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras tem por objetivo promover:

I - Integração entre as várias esferas do poder público, bem como entidades do terceiro setor e famílias com envolvimento na defesa da pessoa com deficiência e doenças raras no município de Holambra;
II - Trabalhar pela formulação de leis e projetos que visem à inclusão e a melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência;
III - Difundir ideias e esclarecer a sociedade a respeito dos direitos da pessoa com deficiência, bem como a sua inclusão no cotidiano do município, seja em locais públicos e privados, conscientizando sobre acessibilidade e seus impactos na vida das pessoas;
IV - Buscar a integração junto à universidades e pesquisas científicas sobre novos métodos, remédios e tratamentos para doenças consideradas como raras;
V - Fiscalizar e acompanhar medidas do Governo Municipal, Estadual e Federal que visam contribuir para a inclusão e direitos da pessoa com deficiência e doenças raras;
VI - Produzir e publicar relatórios periódicos de suas atividades para servir de orientação e acompanhamento a todos os interessados.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - A Frente Parlamentar será composta por, no mínimo, 3 (três) vereadores com assento na Câmara Municipal de Holambra.

Art. 5º - A nomeação dos membros da Frente Parlamentar foi feita por Ato do Presidente nº 004/2021 da Câmara Municipal de Holambra e sua

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
Estado de São Paulo
CNPJ 67.172.312/0001-53
Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

coordenação será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, considerado autor da proposta.

Art. 6º - A Frente Parlamentar também terá em sua composição o vice- coordenador, eleito pelos membros, dentro do prazo de 60 (sessenta dias) a partir do Ato de Nomeação.

Art. 7º - Além dos parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão, considerados membros efetivos, poderão integrar a Frente Parlamentar outros parlamentares que subscreverem posteriormente o referido Termo, na condição de membros efetivos, bem como representantes de entidades pública ou privadas, na condição de membros colaboradores.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

Art. 8º - A Frente Parlamentar reunir-se-á periodicamente, em sessão convocada pelo seu Coordenador.

Art. 9º - As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, podendo ser realizadas na sede deste Poder ou fora dele.

Art. 10º - Das reuniões da Frente Parlamentar serão lavradas atas, com o sumário do que nelas ocorrer, assinadas pelos membros presentes.

Art. 11 - As decisões e as providências adotadas pela Frente Parlamentar são de exclusiva responsabilidade de seus membros.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - A reunião de instalação e de aprovação do Regimento da Frente Parlamentar será presidida pelo seu Coordenador.

Art. 13 - Aplica-se a este regimento interno, no que couber e nas omissões, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Holambra.

Art. 14 - O presente Regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer um dos membros da Frente, submetida à deliberação.

Art. 15 - O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Estância Turística de Holambra, 13 de outubro de 2021.

Vereadores:

FABIANO SOARES LIMA
Coordenador da Frente Parlamentar

2

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Cont. Regimento Interno da Frente Parlamentar

HERMINDO FELIX
Membro da Frente Parlamentar

JANDERSON ADRIANO RIBEIRO
Membro da Frente Parlamentar

3